



RESOLUÇÃO SEI N° 0018048168/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 17 de agosto de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº. 036/2023 – COMDI.

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso no âmbito do município; além de possuir atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando ainda o **ofício 0017857382-2023-SAS.UAF.ADE**, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Orçamentária no que se refere a Lei Orçamentária Anual, LOA-2024, apresentada em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 15 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2024 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, referente as ações programadas pelo COMDI, que consubstancia o anexo desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 15 de agosto de 2023.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018048168** e o código CRC **76ED76F5**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89202-420 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.205494-0

0018048168v4

LOA 2024 - PROGRAMAÇÃO DA DESPESA -RESUMIDO									
Órgão Orçamentário	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Categoria da Despesa	Fonte de Recurso	Orçamento Fixado LDO 2024	Orçamento previsto LOA 2024
FMDI	50001 - Fundo Municipal do Idoso - FMDI	8	241	1	2.3340 - Apoio político de garantia dos direitos da pessoa idosa – FMDI	3.3.90	100	60.480,00	60.480,00
FMDI	50001 - Fundo Municipal do Idoso - FMDI	8	241	1	2.3340 - Apoio político de garantia dos direitos da pessoa idosa – FMDI	3.3.90	206	170.000,00	170.000,00
FMDI	50001 - Fundo Municipal do Idoso - FMDI	8	241	1	2.3340 - Apoio político de garantia dos direitos da pessoa idosa – FMDI	3.3.50	206	500.000,00	500.000,00
FMDI	50001 - Fundo Municipal do Idoso - FMDI	8	241	1	2.3340 - Apoio político de garantia dos direitos da pessoa idosa – FMDI	4.4.90	206	150.000,00	150.000,00
FMDI	50001 - Fundo Municipal do Idoso - FMDI	8	241	1	2.3340 - Apoio político de garantia dos direitos da pessoa idosa – FMDI	4.4.50	206	400.000,00	400.000,00
TOTAL								1.280.480,00	1.280.480,00

Observações: Os valores da coluna B poderão ser ajustados/alterados em relação aos valores previstos na coluna A, desde que o valor total do orçamento fixado na LDO não seja alterado. Havendo necessidade de alteração no valor total do orçamento do órgão orçamentário fixado na LDO 2024, será necessária a apresentação de justificativa para o ajuste, a ser informada na aba LOA 2024 Observações e Alterações, de forma detalhada, indicando a ação a ser impactada assim como a categoria e fonte.